



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO Nº 1/2026/CGMOC/DISUC/SUSEP

Assunto: Adoção excessiva do código "99999 - Outros" no registro de coberturas no Sistema de Registro Obrigatório - SRO

Sr. Diretor de Relações com a Susep,

1. Durante as atividades do Grupo de Trabalho - GT, instituído pela PORTARIA SUSEP Nº 8.496, de 16 março de 2026, foi constatada a utilização excessiva do código "99999 - Outros", quando do registro de coberturas no escopo do Sistema de Registro Obrigatório - SRO.
2. Em síntese, foi observado que:
 - a) cerca de 31% dos registros de cobertura correspondem ao código "99999 - Outros".
 - b) cerca de 8% dos registros com cobertura "99999 - Outros" possuem descrição contendo códigos internos das sociedades, tais como "37M", "74A", "93D", "C1001".
 - c) o restante dos registros com cobertura "99999 - Outros", em geral, possuem descrições breves - e algumas vagas - do que se trata o produto.
3. Diante do cenário descrito, solicitamos os bons préstimos das supervisionadas para que eudem esforços para o aprimoramento da qualidade das informações prestadas.
4. Vale ressaltar, que a manutenção desse cenário poderá impactar significativamente na eficácia final do referido GT.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO MERENCIANO GOUVEA (MATRÍCULA 1091437), Coordenador-Geral Substituto**, em 11/05/2026, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2752514** e o código CRC **D8E10AF3**.

Av. Presidente Vargas, 730, 10º e 13º andares - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.622527/2026-42

SEI nº 2752514